PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.396

Delimita o perímetro urbano da sede do Município.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município passa a ser a área delimitada pela linha poligonal, como segue :

" começa no marco MP7, localizado no cruzamento da rodovia Artur Nogueira-Engenheiro Coelho com a rua Expedicionários, seguindo com rumo 60º24'44" SW, na distância de 1.582,00m até atingir o marco MP8, desse ponto deflete à esquerda, seguindo no rumo 36º39' SW, na distância de 305,60m até o marco M8B, deflete à esquerda, seguindo no rumo..... 16º01' SE, na distância de 436,50m até o marco M8C, onde deflete à esquerda, seguindo no rumo 16º31' SE, na distância de 223,75m, até o marco M8D, deflete à esquerda, seguindo no rumo..... 73º29' NE, na distância de 503,20m até o marco M8E, deflete à direita, seguindo no rumo..... 19º56'07", na distância de 459,20m até o marco M8A, deflete à esquerda e segue no rumo..... 72º42'00 SW, na distância de 1.168,21m, alcançando o marco M5, deflete à esquerda e segue no rumo 55º55'26" SW, na distância de 1.299,81m, atingindo o marco M3, deflete à esquerda e segue no rumo 11º27'17 SW, na distância de 666,47m, atingindo o canto do muro do Cemitério Municipal, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do muro do Cemitério, no rumo 06º13'53 SE, na distância de..... 104,89m até o marco M1, deflete à esquerda e segue

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

no rumo 86º19'20" SE, na distância de 212,73m até o marco M1A, deflete à esquerda e segue no rumo 86º03'16" SW, na distância de 995,00m até o marco M2A, deflete à direita, seguindo no rumo..... 79º23'16" NW, na distância de 204,00m até o marco MP7 inicial, abrangendo uma área de..... 3.901.978,94m2. "

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de abril de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário